

Número do Documento de Formalização da Demanda: 619/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
08.22 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	19/12/2024 00:00	989403	AMANDA RODRIGUES SIMOES
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material farmacológico			

2. Justificativa de Necessidade

Justificativa/necessidade da contratação:

Fundamentação: Artigo 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021.

A unidade hospitalar realiza atendimentos de urgência e emergência, internação hospitalar, procedimentos cirúrgicos, entre outros. A falta de qualquer medicamento, insumo ou material hospitalar, prejudica ou até mesmo paralisa as atividades prestadas dentro da unidade.

Para as cirurgias de otorrinolaringologista que serão realizadas na unidade, faz-se necessário a aquisição dos seguintes medicamentos, que tratam de um relaxante muscular utilizado em cirurgias (atracúrio) e um antagonista do efeito miorrelaxante (neostigmina). Sem esses medicamentos não será possível realizar os procedimentos de cirurgia, onde a fila de espera para esse procedimento já consta com 50 (cinquenta) crianças.

A equipe de enfermagem responsável pelo centro cirúrgico reforça a necessidade das referidas medicações para os procedimentos onde são necessários anestesia geral. Com o início dos atendimentos do médico especialista começou a surgir a necessidade de iniciar os procedimentos cirúrgicos; e após avaliação do perfil dos pacientes, a equipe médica juntamente com o médico anestesista identificaram a necessidade da aquisição de tais medicamentos, para a segurança dos pacientes durante os procedimentos;

A partir do momento que foi identificado a necessidade de aquisição das medicações, as mesmas foram incluídas no processo licitatório. Porém existe um prazo para que seja finalizada a licitação, o que deixaria os pacientes aguardando por um período muito longo.

Por serem medicamentos de uso muito específico, não foram solicitados em processos licitatórios anteriores, pois ainda não havia uma previsão para a realização das cirurgias de otorrino. E para que não houvesse prejuízo ao município com a aquisição de medicamentos que não seriam utilizados ou que houvesse o risco de vencerem na unidade, não foram adquiridos antes.

A não aquisição desses medicamentos acarretaria um prejuízo maior ao fundo municipal de saúde, pois seria necessário desmarcar o agendamento desses pacientes, que já possui 50 pessoas na lista de espera (anexo), correndo o risco que algum desses pacientes possam tomar alguma medida judicial contra o município, sem falar no risco de vida que alguns deles podem correr. O município já teve o gasto com as consultas de atendimento do médico especialista, a não realização dessas cirurgias resultaria em um gasto em vão com as consultas.

Considerando todo o exposto e a morosidade e todos os tramites, e para que o Hospital Municipal inicie os procedimentos de cirurgias o mais breve possível, a fim de eliminar a fila de espera. Considerando ainda que a entrega será imediata. Com o objetivo de manter a continuidade dos serviços públicos e demandas diárias dentro do Hospital Municipal de Itaberaí, a aquisição mais viável é a realização através de dispensa de licitação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 2021.

Objeto:

Material de Consumo

Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa Emergencial
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpto.): Hospital Municipal de Itaberaí Dr.º Gilberto da Silva Caldas
E-mail do órgão demandante: hm@itaberaí.go.gov.br.

Telefone/Ramal: 0800 375 3978

Responsável pela Demanda: Carlos Rodrigues Galvão Junior.

Origem dos Recursos / Créditos Orçamentários
Valor total estimado da contratação: R\$ 5.472,00

Valor estimado através de recursos próprios: R\$ 5.472,00

Valor estimado através de (repasso, emenda, convênio, etc.): não se aplica

Dotação Orçamentária:

Ficha: 0605 (Manutenção do Hospital Municipal - material de consumo)

Dotação: 08.22.10.302.1110.2122.3.3.90.30.

Subelemento: 9 - material farmacológico
Fonte de recurso: 102/107

Indicação dos integrantes da execução do objeto:

Fiscal do Contrato: Amanda Rodrigues Simões, matrícula: 15.563.

Gestor do Contrato: Heitor Malheiros Carneiro Guerra.

Itaberaí, 05 de dezembro de 2024.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS	ATRACÚRIO BESILATO	DOSAGEM: 10, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL Unidade de fornecimento: Ampola	300,00	15,68	4.704,00
2	DROGAS E MEDICAMENTOS	NEOSTIGMINA METILSULFATO	DOSAGEM: 0,5, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL Unidade de fornecimento: Ampola	300,00	2,56	768,00

3.2 Serviços

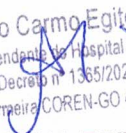
Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Amanda Rodrigues Simões
Farmacêutica
CRF/GO 11339
AMANDA RODRIGUES SIMOES
Farmacêutica


Leidiany Mendes R. de Moura
Enfermeira
COREN-GO 43681
LEIDIANY MENDES RODRIGUES DE MOURA
Enfermeira


Maria do Carmo Egito de Sa
Superintendente do Hospital Municipal
Decreto nº 1365/2022
Enfermeira COREN-GO 406217
MARIA DO CARMO EGITO DE SA
Superintendente do Hospital

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 PCA SENDO ELABORADO FORA DO PRAZO	AMANDA RODRIGUES SIMOES	05/12/2024 09:31
2 PCA SENDO ELABORADO FORA DO PRAZO	AMANDA RODRIGUES SIMOES	19/11/2024 10:02
3 PCA SENDO ELABORADO FORA DO PRAZO	AMANDA RODRIGUES SIMOES	23/10/2024 13:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.